



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000213/2025

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Gerado

Objeto do processo:

Contratação de empresas especializadas para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com inclusão de peças

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Registro de preços realizado no SIRP

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 17/11/2025

Valor total previsto: R\$ 412.320,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	39	21	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 000069990

Especificação do item de material ou serviço:

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: 5

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

Conforme Termo de Referência

Quantidade: 3000,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 76,0000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Anual

Cidade: METROPOLITANA 1

Pedido: 1441003 000382/2025 **Quantidade:** 3000,0000

Elemento-item de despesa: 3921 - REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL

Preço de referência: 76,0000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Metropolitana 1

Linha de fornecimento:

MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO EM AR E VENTILACAO

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000399/2025

Quantidade: 3000,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

2.1. De acordo com o artigo 1º da LEI FEDERAL 13.589/2018, todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. De acordo com a referida Lei, a manutenção de tais equipamentos consiste na realização de atividades de natureza técnica ou administrativa destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) possui unidades distribuídas em diversas regiões do Estado, além de uma unidade localizada em Brasília, no Distrito Federal, todas equipadas com aparelhos de ar condicionado. Esses equipamentos são essenciais para garantir um ambiente de trabalho adequado aos servidores e colaboradores, bem como para assegurar um atendimento de qualidade ao público. Atualmente, os aparelhos instalados nessas unidades são atendidos por contratos de manutenção preventiva e corretiva com vigências previstas para se encerrar em novembro e dezembro de 2025. No entanto, com a expansão contínua da DPMG para novas cidades e o consequente aumento no número de equipamentos em uso, os contratos vigentes tornaram-se insuficientes para cobrir todas as unidades. Diante disso, faz-se necessária a celebração de novos contratos, de modo a assegurar a manutenção adequada dos aparelhos e a continuidade dos serviços de climatização em todas as dependências da instituição. Neste sentido a DPMG tem a necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva desses aparelhos, promovendo a eficiência energética, prolongando a vida útil dos equipamentos, e assegurando o conforto nos ambientes das unidades da DPMG.

Especificação do item de material ou serviço:

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO,
INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS**Prazo de entrega:** 5**Garantia mínima:** -**Demais informações necessárias para contratação:**

Conforme Termo de Referência

Quantidade: 1920,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 96,0000 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não**Situação:** Gerado**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** INTERIOR 5**Pedido:** 1441003 000383/2025 **Quantidade:** 1920,0000**Elemento-item de despesa:** 3921 - REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL**Preço de referência:** 96,0000 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440011**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**

Interior 5

Linha de fornecimento:

MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO EM AR E
VENTILACAO

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000400/2025**Quantidade:** 1920,0000**Unidade solicitante:** DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**

2.1. De acordo com o artigo 1º da LEI FEDERAL 13.589/2018, todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. De acordo com a referida Lei,

a manutenção de tais equipamentos consiste na realização de atividades de natureza técnica ou administrativa destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) possui unidades distribuídas em diversas regiões do Estado, além de uma unidade localizada em Brasília, no Distrito Federal, todas equipadas com aparelhos de ar condicionado. Esses equipamentos são essenciais para garantir um ambiente de trabalho adequado aos servidores e colaboradores, bem como para assegurar um atendimento de qualidade ao público. Atualmente, os aparelhos instalados nessas unidades são atendidos por contratos de manutenção preventiva e corretiva com vigências previstas para se encerrar em novembro e dezembro de 2025. No entanto, com a expansão contínua da DPMG para novas cidades e o consequente aumento no número de equipamentos em uso, os contratos vigentes tornaram-se insuficientes para cobrir todas as unidades. Diante disso, faz-se necessária a celebração de novos contratos, de modo a assegurar a manutenção adequada dos aparelhos e a continuidade dos serviços de climatização em todas as dependências da instituição. Neste sentido a DPMG tem a necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva desses aparelhos, promovendo a eficiência energética, prolongando a vida útil dos equipamentos, e assegurando o conforto nos ambientes das unidades da DPMG.

Memorando nº 01078/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Contratatação da Ata de Registro de Preços 01/2025 - Planejamento 188/2025

Referência: Processo nº 9990000001.014668/2025-87

Prezado(a) Assessor(a),

Segue processo para fins de análise da regularidade jurídica.

Adesão ao Registro de Preço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com inclusão de peças - ARP nº: 01/2025 - Planejamento nº: 188/2025 - Órgão Gerenciador: DPMG.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 17/11/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0707663** e o código CRC **B59E8FD1**.

Memorando nº 0195/2025-ASSJUR

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025.

À Senhora
Bárbara de Araújo Meireles
Diretora de Compras e Contratos - em exercício

Assunto: Apresentação certidão

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.014668/2025-87]

Com os cordiais cumprimentos, venho solicitar a apresentação da certidão negativa de falência e concordata da empresa que se pretende contratar considerando que, não consta no CRC o referido documento.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consdieração.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 17/11/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0707747** e o código CRC **E9E60F96**.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.156.814/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Novembro de 2025 às 14:27

BELO HORIZONTE, 17 de Novembro de 2025 às 14:28

Código de Autenticação: 2511-1714-2805-0579-4141

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 01079/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Certidão negativa de falência e concordata

Referência: Processo nº 9990000001.014668/2025-87

Prezada Assessora,

Segue conforme solicitado. Doc. 0707842.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 17/11/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0707845** e o código CRC **C4E36310**.

PARECER JURÍDICO

Processo Sei n. 9990000001.014668/2025-87

PARECER nº 220/2025

**Exma. Sra.
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 188/2025 - Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com inclusão de peças- Contratação da empresa vencedora do certame – Aprovado com ressalva.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 188/2025, Ata de Registro de Preços nº 001/2025, promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para contratação de empresas especializadas para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com inclusão de peças

2. Após a adesão, pretende-se adquirir itens registrados na Ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (0698560), tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de itens arrolado no Termo de Adesão (0707043).

4. O processo em análise está instruído com os seguintes documentos:

Nº SEI	Documento	Data
0698560	Memorando 100	04/11/2025
0698675	Ata de Registro de Preços	04/11/2025
0698676	Publicação	04/11/2025
0698694	Publicação	04/11/2025
0698700	Edital	04/11/2025

0706341	Despacho	13/11/2025
0707033	Anexo Demanda X Consumo	14/11/2025
0707034	Relatório	14/11/2025
0707036	Proposta	14/11/2025
0707037	Proposta	14/11/2025
0707038	Certificado	14/11/2025
0707040	Certidão	14/11/2025
0707041	SICAF	14/11/2025
0707043	Termo de Adesão	14/11/2025
0707045	Memorando 1071	14/11/2025
0707049	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	14/11/2025
0707094	Declaração Disponibilidade Orçamentária Financeira	14/11/2025
0707647	Resolução	17/11/2025
0707648	Mapa	17/11/2025
0707650	Mapa	17/11/2025
0707653	Minuta	17/11/2025
0707654	Relatório de Processo de Compras	17/11/2025
0707663	Memorando 1078	17/11/2025
0707747	Memorando 195	17/11/2025
0707842	Certidão	17/11/2025
0707845	Memorando 1079	17/11/2025

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, as contratações realizadas por meio do sistema de registro de preços, além de seguir o disposto nos art. 82 e seguintes da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, as contratações de serviços e aquisições de bens, são regidas pelo Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 2, X do referido Decreto como um *“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras”*.

8. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 16 e seguintes, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços,

fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

9. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes), seguindo o disposto no art. 32 do Decreto Estadual:

Art. 32 – A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n. 48.779 e na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

11. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0707043), relatório de demanda x consumo (0707033) o relatório quotas (0707034), o edital do certame (0698700) a Ata de Registro de Preço (0698675), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata e o comprovante de publicação da Ata no DOE da DPMG (0698676) e no PNCP (0698694).

12. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0707094. Ainda consta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pela Subdefensora Pública-Geral Administrativa.

13. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios e o mapa comparativo de preços detalhado constante no processo SEI (0707654, 0707648 e 0707650).

14. Os documentos constantes nos I.D. 0707038, 0707040, 0707041 e 0707842 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira das empresas que se pretende contratar

14.1. No que se refere a contratação da Ata 001/2024, consta no CRC e demais documentos da empresa **SERC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA** como aceito o contrato social e última alteração contratual, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.1.1. Ademais, encontra-se vigente a certidão negativa de falências e constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

15. Quanto ao balanço patrimonial e documentos relativos à qualificações técnicas, destaca-se que foram objeto de análise pelo(a) Pregoeiro(a) e demais agentes

capacitados no momento da realização do certame.

16. Quanto à minutado contrato (0707653) verifica-se que esta já foi objeto de análise jurídica no momento da aprovação do Edital do Pregão para Registro de Preços 188/2025 (0698700), não podendo a Diretoria de Compras e Contratos realizar alterações em decorrência da vinculação do instrumento convocatório, **devendo apenas ser corrigido o erro material para alterar no preâmbulo a vinculação da ata 003/2025 para ata 001/2025**

III – CONCLUSÃO

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento para adesão à Ata de Registro de Preços 001/2025 decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 118/2025 para contratação de empresas especializadas para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com inclusão de peças, **desde que adequado o preâmbulo do contrato.**

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 17/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0707885** e o código CRC **6A6CAD7**.

Data de Envio:

17/11/2025 14:59:07

De:

DPMG/Setor de Compras <compras@defensoria.mg.def.br>

Para:

paulo.ferreira@defensoria.mg.def.br
helbert.lourenco@defensoria.mg.def.br

Assunto:

Disponibilização de contrato para assinatura

Mensagem:

Prezados,

Gentileza informar a data prevista para o início da execução dos serviços.

Ressalto que a disponibilização do contrato para assinatura ocorrerá oportunamente, conforme definição da Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis.

Anexos:

Parecer_Juridico_0707885.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21					
Nº DO CADASTRO :	171575	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	05/11/2026
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não		Inscrito no CADIN	Não	
CNPJ	29.156.814/0001-00				
Nome Empresaria l	SERC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA				
Nome Fantasia	SERC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada		Porte da Empresa	Micro	
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Celular			(31)98450-2568		
Celular			(35)97400-2828		
E-mail Principal	SERCREFRIGERACAO@GMAIL.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.153.176-**	ELENICE DE OLIVEIRA CAMPOS BAIÃO				Isoladamente
***.429.688-**	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BAIÃO				Isoladamente
ENDEREÇO					
AVENIDA DOM PEDRO I, 494, POUSADA DEL REY (SAO BENEDITO), SANTA LUZIA, MG, CEP: 33.170-070					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - REPARADOR DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO E ATIVIDADE DE CONSULTORIA				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	16/12/2025	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	27/02/2026	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	27/02/2026	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	04/05/2026	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	02/03/2026	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	08/12/2025	Vencido
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 2065544713		



Outlook

Re: CND MUNICIPAL VENCIDA - Contratação - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Pregão nº 188/2025

De SERC Refrigeração e Climatização <sercrefrigeracao@gmail.com>**Data** Ter, 2025-12-09 16:35**Para** Thiago Pereira de Carvalho <thiago.pereira@defensoria.mg.def.br>**Cc** financeiroserc@gmail.com <financeiroserc@gmail.com> 1 anexo (140 KB)

Gmail - CND SERC REFRIGERAÇÃO.pdf;

Thiago, boa tarde!

A solicitação de renovação da CND Municipal foi enviada à Prefeitura no dia 02/12/2025, conforme anexo. Ressalto que o órgão possui um prazo de até 10 dias úteis para emissão da certidão.

Já reiterei o pedido junto aos responsáveis, porém ainda não obtive retorno. Assim que a nova CND for emitida, encaminharei imediatamente.

Atenciosamente;

Elenice Campos

Em ter., 9 de dez. de 2025 às 14:28, Thiago Pereira de Carvalho <thiago.pereira@defensoria.mg.def.br> escreveu:

Senhor Fornecedor,

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais manifesta a Vossa Senhoria a intenção de formalizar o contrato referente aos Lotes 01 e 05 do Pregão Eletrônico nº 188/2025.

Para o regular prosseguimento do processo, é necessário que o contrato esteja publicado em 16/12/2025.

No entanto, constatamos que a certidão fiscal municipal da empresa Serc Refrigeração e Climatização Ltda encontra-se vencida. Assim, gentileza providenciar e encaminhar-me a certidão fiscal municipal atualizada.

Prazo para envio da certidão: 11/12/2025.

Encaminhamento, em anexo, os seguintes documentos:

- Ata de Registro de Preços;
- Propostas – Lotes 01 e 05;
- CRC.

Aguardo retorno.



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Thiago Pereira de Carvalho

Técnico da Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos - DCC
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar
Santo Agostinho | Belo Horizonte/MG



SERC Refrigeração e Climatização <sercrefrigeracao@gmail.com>

CND SERC REFRIGERAÇÃO

1 mensagem

Ana Luisa Tiburcio Mariano <anamariano@santaluzia.mg.gov.br>
Para: SERC Refrigeração e Climatização <sercrefrigeracao@gmail.com>

3 de dezembro de 2025 às 08:48

Prezado (a),

Sua solicitação foi recebida. O prazo para emissão é de até 10 dias úteis, o quanto antes a certidão for emitida lhe encaminharemos via email, por favor, aguarde.

Em Terça, Dezembro 02, 2025 13:30 -03, SERC Refrigeração e Climatização <sercrefrigeracao@gmail.com> escreveu:

Prezada Ana, boa tarde!

Solicito certidão negativa de débitos,

Atenciosamente ;
Elenice Campos

----- Forwarded message -----

De: **SERC Refrigeração e Climatização** <sercrefrigeracao@gmail.com>
Date: sex., 5 de set. de 2025 às 11:45
Subject: CND
To: <issfiscal@santaluzia.mg.gov.br>

Prezada Ana, bom dia!

Solicito Certidão negativa de débitos,

Atenciosamente ;
Elenice Campos



Município de Santa Luzia
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Art. 336 - Lei Complementar 3.160/2010

Número: **26070/2025**
Validade desta certidão: **11/03/2026**
Número do Processo: **021656/2025**

Dados do Contribuinte:

Nome: **SERC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **29.156.814/0001-00**
Endereço: **AVN DOM PEDRO I, 494 - APT 402 BL A - GRANJAS POUSADAS DEL REY - SANTA LUZIA - 33.170-070 - MG**

O Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, certifica para quaisquer fins de direito que até a presente data, o contribuinte acima mencionado não possui débitos com os cofres municipais.

Nos termos do art. 344º do CTM, fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados, inscrever em dívida ativa e promover a cobrança judicial de quaisquer débitos apurados em nome do contribuinte acima identificado.

A presente é a expressão da verdade.

Obs: ***

Código de Autenticidade: **A5D1C2FC-95B6-4382-A921-99B6BF522E97**

Santa Luzia, 11 de Dezembro de 2025


Ana Luisa Tiburcio Mariano
Matrícula 37164
Prefeitura Municipal de Santa Luzia



Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

Contrato

CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 9490865/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na rua dos guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral em exercício, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, endereço de correios eletrônicos sercrefrigeracao@gmail.com / financeiroserc@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 29.156.814/0001-00, com sede na Av Dom Pedro I , 494 Bairro: Pousada Del Rey (São Benedito) - Cidade: Santa Luzia- MG, neste ato representada pela Sr(a). **ELENICE DE OLIVEIRA CAMPOS BAIÃO**, inscrito(a) no CPF nº ***153.176**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, Planejamento 188/2025, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - Betim, Bonfim, Brumadinho, Confins, Contagem, Ibirité, Igarapé, Itabira, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano.

Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário de cada manutenção (excluído valor reservado para peças)	Valor Reservado para peças
01	069990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 Unidade	3.000	R\$ 55,00	R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL (valor de manutenção + valor reservado para fornecimento de peças)						R\$ 228.000,00 (valor unitário + valor reservado multiplicado pela quantidade)

LOTE 5 - Alfenas, Areado, Baependi, Boa Esperança, Borda da Mata, Brazópolis, Camanducaia, Cambuquira, Cambuí, Campanha, Caxambu, Cruzília, Extrema, Guaranésia, Guaxupé, Itajubá, Itamonte, Itamogi, Lavras, Monte Sião, Ouro Fino, Passa Quatro, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, Três Corações, Três Pontas, Varginha.

Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário de cada manutenção (excluído valor reservado para peças)	Valor Reservado para peças
------	------------------------	-----------------------------	----------------------	------------	---	----------------------------

01	069990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 Unidade	1.920	R\$ 75,00	R\$ 40.320,00
VALOR TOTAL (valor de manutenção + valor reservado para fornecimento de peças)						R\$ 184.320,00 (valor unitário + valor reservado multiplicado pela quantidade)

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência

1.2.2. o Aviso de Licitação

1.2.3. o Edital de Licitação

1.2.4. a Ata de Registro de Preços

1.2.5. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais

1.2.6. a Proposta comercial do contratado

1.2.7. eventuais anexos dos documentos acima

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106

e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 412.320,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos e vinte reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 14/08/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.6. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

12.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.

V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

12.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador.

12.3 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

12.3.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

12.3.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da

finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.3.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

12.3.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

12.3.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.4 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

12.4.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.4.2 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

12.5 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

12.5.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

12.5.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

12.6 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade e confidencialidade, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

12.6.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

12.7 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº

14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ELENICE DE OLIVEIRA CAMPOS BAIÃO
SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal ELENICE DE OLIVEIRA CAMPOS BAIÃO, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de “proteção de dados pessoais e sensíveis”, respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de “proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis”, disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física – dentre outras - que podem ser conceituadas como sigilosas. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.

Findada a presente relação contratual, o RESPONSÁVEL se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente contrato.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato e a dar ampla divulgação e cumprimento à

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Representante Legal da Contratada:

Nome: Elenice de Oliveira Campos Baião

Cargo/Função: Representante legal

CPF: XX.153.176-XX

Telefone: (35) 9 7400-2828

Documento de Identidade: MG XX.781.XXX

E-mail: sercrefrigeracao@gmail.com / financeiroserc@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **ELENICE DE OLIVEIRA CAMPOS BAIÃO**, Usuário Externo, em 15/12/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 15/12/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0724580** e o código CRC **A250905F**.

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

DESPACHO

À
Defensoria Pública-Geral

À Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de contrato para assinatura

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que o contrato em referência foi devidamente revisado quanto aos seus aspectos formais e materiais, encontrando-se em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes deste órgão.

Dessa forma, o instrumento contratual está apto a ser assinado por Vossa Excelência, na qualidade de autoridade máxima da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 15/12/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0725722** e o código CRC **CC3E6C07**.

9990000001.014668/2025-87

0725722v2

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 104 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VII, da Resolução DPMG nº. 2343/2024, ficam designados os servidores **MARCELO FGUEREDO PESSOA**, MASP: **12749792** lotado na Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (DIGI), para ser o GESTOR representante da Administração, e **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, MASP: **7.000.626-7**, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (DIGI), para ser FISCAL do Contrato Nº 9490865/2025, que entre si celebram A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e a empresa **SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ 29.156.814/0001-00.

Emerson Varela Delgado

Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Marcelo Figueredo Pessoa

Gestor do Contrato

Paulo Ferreira dos Santos

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ferreira dos Santos**, **Servidor Público**, em 15/12/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueredo Pessoa**, **Diretor de Infraestrutura e Gestão de Imóveis**, em 15/12/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0725732** e o código CRC **20213EA5**.

Espécie: Contrato nº 9490236/2025. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Jaqueline Daniele Dias Da Silva. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. Espécie: Contrato nº 9490865/2025. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 412.320,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Elenice de Oliveira Campos Baiao. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ACORRAMA REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA. Espécie: Contrato nº 009484405/2025. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global R\$605.400,00 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Cássio de Oliveira Temponi. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

] EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - ME. Espécie: Contrato nº 9490905/2025. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Marcelo Cesar Finelli de Souza. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 009490865/2025

Última atualização 16/12/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1441003 0000000188/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 **Data de assinatura:** 15/12/2025 **Vigência:** de 16/12/2025 a 15/12/2026

Id contrato PNCP: 05599094000180-2-000246/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: [05599094000180-1-000075/2025](#)

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 412.320,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 29.156.814/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SERC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
ArquivoContrato144158474011310410.pdf	16/12/2025 - 08:23:01

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

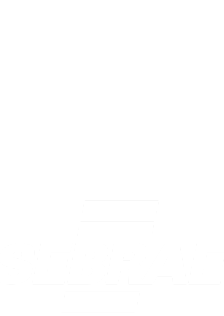
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009490865

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Serviço

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000880 - TABATA RODRIGUES DE SOUZA

M7001010 - THIAGO PEREIRA DE CARVALHO

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias, 180 dias, 45 dias, 90 dias, 30 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%, 40%, 50%, 20%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Conforme Termo de Designação

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000213/2025 - 17/11/2025

Sipro: -

Unidade de compra: 1441003

Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Parecer da assessoria jurídica: -

Edital de licitação: -

Data de publicação do edital: -

Datas do Contrato

Início de vigência:	16/12/2025	Fim de vigência:	15/12/2026
Assinatura:	15/12/2025	Publicação:	16/12/2025
Limite de vigência (excluindo a prorrogação em caráter excepcional):		-	
Encerramento / rescisão:		Última prorrogação:	
-		-	

Sigiloso: Não

Agrega comodato: Não

Dados da contratada:

CNPJ:	29.156.814/0001-00
Nome empresarial:	SERC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
Nome fantasia:	SERC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
Endereço:	AVENIDA DOM PEDRO I, 494 - POUSADA DEL REY (SAO BENEDITO) - SANTA LUZIA - MG - CEP: 33170-070
Telefones:	(31) #####-#####, (35) #####-####
Fax:	-
E-mail:	sercrefrigeracao@gmail.com
Página:	-
Representante principal:	
CPF:	054.153.176-00
Nome:	Elenice de Oliveira Campos Baião
E-mail(s):	
Telefone(s):	

Valores gerais do contrato:

Estimado inicial:	R\$ 412.320,00	Estimado atual:	R\$ 412.320,00
Inicial atualizado:	R\$ 412.320,00		

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: -

Últimos índices de reajuste aplicados ao contrato: -

Data do último reajuste: -

Saldo a empenhar: R\$ 412.320,00

Despesa empenhada: R\$ 0,00

Saldo a liquidar: R\$ 0,00

Despesa liquidada: R\$ 0,00

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Garantia do contrato:

-

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339039.21.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-